



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 24 e 25 de agosto de 2015. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 925

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, no exercício da titularidade da Vara em virtude das férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres; Ilustríssima Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES: A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Fernando Antônio Moura Campos e pela servidora Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

| Estatística | Pessoa | Texto Adicional 1 |
|---|---------------------------------|--|
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | MARIA LUIZA PINHEIRO MOREIRA | ANALISTA JUDICIÁRIO- DIRETORA DE SECRETARIA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | PAULO SERGIO COSTA DE ARAUJO | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | JANE BELCHIOR PARAIBA | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |

| | | |
|--|---|---|
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | ILANA MARIA VIANA DE ALENCAR | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | KELLI PINHEIRO RODRIGUES | ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | CRISTIANE BRAGA DE LIMA | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | SARA BEZERRA FACÓ | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | IZABELLA GUEDES ALCOFORADO SANTOS | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | CRISTIANO BEZERRA MAIA | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | SAMIRA GOMES DE VASCONCELOS | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA |
| Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas | DEBORA LIMA OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas | ANA LUCIA MARQUES LEOPOLDINO MOTA | TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA |
| Estagiária | INGRYD MESQUITA ALVES FERREIRA | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | AMANDA MARIA DE SOUZA MAIA | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | CAROL SILVA RODRIGUES | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | GLEYSY KELLY GALVÃO SILVA | NÍVEL MÉDIO |
| Estagiária | ELANA SOUSA DA SILVA | NÍVEL MÉDIO |
| Estagiária | MARIA VALNEIDE DA CUNHA CAETANO | NÍVEL MÉDIO |
| Estagiário | BRUNO GABRIEL VIANA DE LIMA | NÍVEL MÉDIO |

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 19/08/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

| | Recebidos (A) | Solucionados (B) | Conciliados (C) | Pendentes Solução (D) | Aguardando Acordo (E) | Pendentes Com Juiz (F) | Produtividade (G) |
|------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 4 | 55 | 2 | 39 | 41 | 4 | 1.375% |
| Ano Atual | 4 | 20 | 2 | 24 | 25 | 4 | 500% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.824 | 1.698 | 732 | 746 | 431 | 94 | 93% |
| Ano Atual | 1.279 | 1.144 | 446 | 883 | 207 | 95 | 89% |
| Total | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.828 | 1.753 | 734 | 785 | 472 | 98 | 96% |
| Ano Atual | 1.283 | 1.164 | 448 | 907 | 232 | 99 | 91% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperao dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 259 | 457 | 185 | 2 | 4 | 176% |
| Ano Atual | 73 | 126 | 166 | 8 | 4 | 173% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 179 | 87 | 99 | 0 | 0 | 49% |
| Ano Atual | 116 | 111 | 79 | 1 | 3 | 96% |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 438 | 544 | 284 | 2 | 4 | 124% |
| Ano Atual | 189 | 237 | 245 | 9 | 7 | 125% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 411 | 2.362 | 3.462 | 233 | 40 | 575% |
| Ano Atual | 165 | 598 | 2.868 | 561 | 47 | 362% |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 506 | 156 | 578 | 2 | 1 | 31% |
| Ano Atual | 823 | 202 | 825 | 3 | 2 | 25% |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 917 | 2.518 | 4.040 | 235 | 41 | 275% |
| Ano Atual | 988 | 800 | 3.693 | 564 | 49 | 81% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 20/08/2014 ATÉ 19/08/2015):

| | Processos Físicos | Processos Eletrônicos | Total |
|---|-------------------|-----------------------|-------|
| Designadas | 93 | 3.001 | 3.094 |
| Realizadas | 90 | 2.366 | 2.456 |
| Inicial | 4 | 897 | 901 |
| Instrução | 16 | 357 | 373 |
| Julgamento | 0 | 0 | 0 |
| Una | 2 | 1.093 | 1.095 |
| Conciliação na fase de conhecimento | 9 | 9 | 18 |
| Conciliação na fase de execução | 59 | 10 | 69 |
| Quantidade de dias de audiências por semana | - | 04 | 04 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| Quantidade média de processos colocados em pauta por dia | - | 13 | 13 |
|--|---|----|----|

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 20/08/2014 ATÉ 19/08/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão) | 76 | - | 653 | - |
| Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1) | 138 | - | 57 | - |
| Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1) | 20 | - | 14 | - |
| Aguardando prazo (Movimentações SPT1) | 576 | - | 54 | - |
| Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1) | 1 | - | 855 | - |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1) | 674 | - | 57 | - |
| Anotar CTPS (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 571 | - | 439 | - |
| Assinar expedientes (Movimentações SPT1) | 262 | - | 21 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão) | 16 | - | 1.158 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 69 | - | 335 | - |
| Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1) | 1 | - | 0 | - |
| Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1) | 13 | - | 0 | - |

| | | | | |
|--|-----|---|-------|---|
| Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1) | 6 | - | 12 | - |
| Distribuir mandado (Movimentações SPT1) | 0 | - | 0 | - |
| Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1) | 165 | - | 26 | - |
| Elaborar cálculos (Movimentações SPT1) | 76 | - | 23 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 449 | - | 1.801 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão) | 206 | - | 2.810 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão) | 4 | - | 2.907 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão) | 280 | - | 2.039 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 766 | - | 1.800 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 14 | - | 2.319 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 116 | - | 1.417 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 119 | - | 1.242 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 138 | - | 402 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 118 | - | 389 | - |
| Fazer conclusão (Movimentações SPT1) | 5 | - | 2 | - |

| | | | | |
|---|-----|---|-------|---|
| Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1) | 1 | - | 1 | - |
| Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1) | 22 | - | 1 | - |
| Preparar comunicação (Movimentações SPT1) | 467 | - | 27 | - |
| Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1) | 51 | - | 56 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 22 | - | 1.339 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Aguardando ciência (Tarefas PJE) | 207 | - | 33 | - |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE) | 181 | - | 74 | - |
| Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE) | 495 | - | 69 | - |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE) | 351 | - | 47 | - |
| Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE) | 1 | - | 10 | - |

| | | | | |
|--|-------|---|-----|---|
| Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE) | 85 | - | 39 | - |
| Análise das perícias (Tarefas PJE) | 29 | - | 112 | - |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 4 | - | 326 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão) | 72 | - | 145 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 7 | - | 172 | - |
| Elaboração de cálculo (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 1.566 | - | - | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 71 | - | 559 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 3 | - | 521 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 243 | - | 530 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 4 | - | 315 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 48 | - | 516 | - |

| | | | | |
|--|-----|---|-----|---|
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 84 | - | 453 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 44 | - | 119 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 73 | - | 144 | - |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE) | 159 | - | 27 | - |
| Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE) | 3 | - | 14 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 2 | - | 382 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

| | Quantidade Físicos Correição Atual | Quantidade Físicos Correição Anter. | Quantidade Eletrônicos Correição Atual | Quantidade Eletrônicos Correição Anterior |
|---|---------------------------------------|--|---|--|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 674 | - | 0 | - |
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 4 | - | 85 | - |

| | | | | |
|---|----|---|-----|---|
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 920 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 744 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 3 | - | 900 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 13 | - | 707 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 3 | - | 234 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 23 | - | 334 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 2 | - | 952 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 15 | - | 781 | - |

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

| | Média Físicos | Média Físicos | Média Eletrônicos | Média Eletrônicos |
|---|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Correição Atual | Correição Anterior | Correição Atual | Correição Anterior |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 57 | - | 0 | - |

| | | | | |
|---|-------|---|-----|---|
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 22 | - | 39 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 74 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 109 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 648 | - | 20 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 1.125 | - | 74 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 102 | - | 47 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 63 | - | 52 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 1.083 | - | 100 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 1.300 | - | 183 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos

valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 19/08/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Físicos | Média Físicos | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos | Quantidade Total |
|-------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Antecipações de tutela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à adjudicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à arrematação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à execução | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos de declaração | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de incompetência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de pré-executividade | 1 | 43 | 0 | 0 | 1 |
| Impugnações à sentença | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

| | Quantidade | Prazo médio |
|--|------------|-------------|
| Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento | 89 | 38 |
| Processos conclusos para julgamento - fase de Execução | 00 | 00 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT;

b) Constata-se ainda que são umas as audiências e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correção virtual, verifica-se a existência de 89 (oitenta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 56 (cinquenta e seis) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara,

Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, a exemplo dos de números 1199/2014, 1348/2014, 398/2014, 263/2015, 691/2015, 534/2014, conclusos em 07/04/2015, 17/04/2015, 01/06/15, 17/04/2015, 04/08/2015, 04/08/2015 e 04/08/2015; 14 (quatorze) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta - vinculada à Vara nos termos da Resolução 56/2015, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, a exemplo dos de números 1347/2014, 1863/2014, 771/2014, 658/2015, 298/2015 e 791/2015, conclusos em 24/07/2015, 24/07/2015, 24/07/2015, 14/08/2015, 14/08/2014 e 19/08/2015; 15(quinze) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, a exemplo dos de números 1790/2014, 502/2015, 1011/2014, 563/2015, 452/2015 e 1871/2015, conclusos em 30/06/2015, 03/07/2015, 03/07/2015, 13/08/2015, 13/08/2015 e 13/08/2015; 02 (dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os de números 125/2014 e 619/2015, conclusos em 14/08/2015 e 14/08/2015; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter, o de número 927/2011, concluso em 07/08/2015; 01 (um) com o excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa, o de número 566/2012, concluso em 14/08/2015.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, está em gozo de férias no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 20/08/2014 ATÉ 19/08/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

| | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Processos Físicos | 0 | 9.300 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 54.272,07 | 3.672.391,27 | 174.088,29 |
| Total | 54.272,07 | 3.681.691,27 | 174.088,29 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

| | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------------|--------|
| Processos Físicos | 68.481,08 | 29.314,22 | 5,53 | 627.838,51 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 49.328,4 | 480.417,9 | 0 | 271.001,6 | 920,14 | 0 |
| Total | 117.809,48 | 509.732,12 | 5,53 | 898.840,11 | 920,14 | 0 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL) :

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 35% | 42% |
| Acordos com parcelas vencidas não executadas | 00 | 00 |

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO) :

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Numeração de folhas dos processos | SIM | SIM |
| Inutilização de páginas em branco | SIM | SIM |
| Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria | SIM | SIM |
| Audiências adiadas devidamente motivadas | SIM | SIM |
| Juntada de petições em ordem cronológica | SIM | SIM |
| Preservação dos autos de agravo de instrumento | SIM | SIM |
| Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |
| Utilização dos convênios para execução | SIM | SIM |
| Utilização do malote digital (Sistema Hermes) | SIM | SIM |
| Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC | SIM | SIM |
| Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT | SIM | SIM |
| Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7 | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.895CLT | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT | SIM | SIM |
| Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| Retomada da execução | SIM | SIM |
| Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11 | SIM | SIM |
| Atualização do banco de dados-CNDT-GCGJT n° 01/2012 | SIM | SIM |
| Atualização do sistema informatizado | SIM | SIM |
| Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR | SIM | SIM |
| Utilização do sistema AUD | SIM | SIM |

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

| | 2015 | 2014 | Meta |
|--|------|------|------|
| Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015 | 91% | 96% | 101% |
| Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13 | * | * | 90% |
| Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015 | 81% | 275% | 101% |
| Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 | * | * | 100% |
| Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014 | * | * | 1,5% |
| Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014 | * | * | 2,0% |
| Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007 | 100% | 100% | 100% |

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, identificaram-se os de n.ºs.: 1785/2011, 1466-12/2014, 1240-0707/2014, 1424-60/2014, 1585-70/2014, 81-92/2015, 1405-54/2014, 764-32/2015, 005-68/2015, 260-26/2015, 312-22/2015, 313-07/2015, 408/2012, 1139/2011, 1396/2011 e 1565/2012, dentre outros, cujas pendências processuais estavam registradas entre julho e agosto do ano em curso. No exame dos autos, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1466-12/2014, 312-22/2015 e 313-07/2015, observa-se a praxe deste Juízo de nomear o perito na audiência em que se defere a prova pericial, quando também é concedido prazo para apresentação do laudo, para formulação de quesitos e para indicação de assistentes técnicos. Quanto aos honorários periciais, o Juízo define que serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia, em valor a ser arbitrado posteriormente e, caso o sucumbente seja beneficiário da justiça gratuita, os honorários periciais ficam, desde logo, fixados conforme Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região, quando se defere a antecipação prevista no § 3º do Art. 125, da Consolidação dos Provimentos do TRT-7ª Região. Destaquem-se os processos de n.ºs.: 1585-70/2014, 81-92/2015, 1405-54/2014, 260-26/2015, 312-22/2015 e 313-07/2015, cujos laudos já foram apresentados nos respectivos feitos no mês em curso. Destaque-se a dificuldade na realização da prova pericial observada no processo de n.º.: 408/2012, deferida na audiência realizada em 03/07/2012, ainda não se efetivou. No referido processo os dois primeiros peritos nomeados requereram dispensa, sendo nomeado o Dr. César Wagner em 04/03/2013, quando foi a perícia designada para 29/04/2013, e apesar de diversas diligências no sentido de se obter do profissional o laudo respectivo, não se houve êxito. Ressalte-se o retardo na conclusão do referido processo, pois a certidão do oficial de justiça, lavrada em 31/10/2014 e devolvida em 03/11/2014, indicava que apesar das diligências

do oficial de justiça, restou insucessada à entrega do laudo pelo perito, sendo feita a conclusão do processo em 20/08/2015, quando este Juízo destituiu o perito designado e nomeou outro profissional, do qual se aguarda a manifestação.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram vistos, a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e dos autos físicos, que os autos físicos estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e os acompanhamentos e movimentações processuais são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os processos do sistema PJe estão ordenados em pastas e subpastas no referido sistema. Identificam-se autos em diversas situações, sob as denominações "preparar minuta de despacho", "aguardando prazo", "BACENJUD - consultar", "BACENJUD-registrado" "expedir notificação DEJT/postal", "expedir mandado", "Aguardando resposta de ofício", "atualizar cálculo", "intimar PGF/INSS" "Aguardando devolução de mandado", "RENAJUD" etc. Nos processos de n.ºs.: 1482/2008, 2092/2005, 1998/2007, 356/2002, 946/2007, 794/2010, 755/2005, 1335/2004, 00714-95.2014, 1875-22.2013, 1322-38.2014, 1720-82.2014, 0513-82.2013, 1404-69.2014, 1021-91.2014, 0619-44.2013, 1079-31.2013, 1739-88.2014, 1212-39.2014, 0565-78.2013 e 10033-03.2012, observou-se que estavam regulares, com movimentações processuais efetivadas entre julho e agosto do ano em curso, constatando atrasos em algumas demandadas como por exemplo: 151/2012, 1848/2009, 2213/2005, 788/2012, 1332/2011, 10148-24.2012, 1587-74.2013, 705/2011, 2015/2006, 920-88-2013, 10033-03.2012, 0697-04.2014, 1811-12.2013 e 1645-43.2014, entre outros, que aguardam resposta de expedientes ou que necessitam de impulso oficial para prosseguimento. Foi observada a necessidade de correção da fase processual nos processos de n.ºs.: 1375/2011 e 151/2012, pois já estavam na execução e constavam ainda na liquidação. A Secretaria procedeu à correção no curso da correição. Através do exame dos processos pode-se afirmar que este Juízo vem utilizando os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, para permitir maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Exmo. Sr. Corregedor recomenda à Secretaria que envide esforços em prol do permanente acompanhamento dos processos, tanto do PJe, como dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, objetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como na recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - SPT1.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 453/2008, 492/2009, 1593/2007, 1652/2012, 1633/2008, 1550/2012, 175/2012, 1612/2012, 1266-05/2014, 1883-96/2013, 10150-91/2012, 476-21/2014, 1644-58/2014, 219-93/2014, 657-56/2013, 420/2000 e 430/2002, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, ausência do autor a

audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma do Art. 267, inciso VIII, do CPC, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Nos processos de n.º.: 1144/2002 e 1158, observa-se a retomada das respectivas execuções. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 573 (quinhentos e setenta e três) registros de processos arquivados provisoriamente, enquanto que na correição anterior havia 237 (duzentos e trinta e sete). Não obstante o acréscimo do número de processos no arquivo provisório, observa-se que neste Juízo, com o apoio da Comissão de Efetividade da Execução, conseguiu solucionar até julho de 2014 um total de 1.285 (um mil, duzentos e oitenta e cinco) processos, remetendo-os ao arquivo definitivo, o que resultou no aumento da produtividade no último ano, pois em 2014 foram encerrados 275% (duzentos e setenta e cinco) em relação aos processos iniciados. Contudo, tendo decorrido já mais de um ano da atuação da Comissão de Efetividade da Execução perante este Juízo, necessária se faz a revisão dos processos arquivados provisoriamente, para adoção das medidas cabíveis e se já foram esgotadas as medidas constritivas.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara. Compareceu à presença do Corregedor Regional o advogado, Doutor Cristiano Menezes Lima, OAB 6065-CE, que apresentou reclamação verbal acerca do atraso nos processos de números 695/91, 447/2012, 1781/2010 e 1198/2010, ocasião em que o Corregedor chamou a Diretora de Secretaria, Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, que apresentou os processos para o devido exame. O advogado pediu que fosse dado aos processos de números 695/91, 1781/2010 e 1198/2010 o mesmo tratamento que foi dispensado ao processo n.º 447/2012. O Senhor Corregedor Regional concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 48 horas para despacho da petição de folhas 98, do processo 1198/2010.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros

sinóticos 3 e 4 acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.7 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais,

constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das

providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 90 (noventa) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Doutor Cristiano Menezes Lima, advogado inscrito na OAB, sob o número 6065/CE afirmou que milita há 30 anos na advocacia e que veio ao encerramento da presente Correição com o intuito de contribuir para maior celeridade e qualidade no trabalho, sempre na busca de melhores resultados para apresentar a seu cliente, que quer o problema resolvido em pouco tempo. Continuou o causídico afirmando: "quando um advogado vem ao balcão da vara é sinal de que as coisas não estão bem". O advogado afirmou que, Apesar dos problemas pontuais verificados, a Justiça do Trabalho é um exemplo a ser seguido pelas outras justiças e agradeceu aos servidores da 4ª Vara pelo atendimento cortês que lhe foi dispensado. A servidora Ilana Maria Viana de Alencar, Assistente de Juiz, parabenizou toda equipe por "vestirem a camisa", afirmando que os servidores da 4ª Vara tentam fazer o melhor, que as metas do CNJ são objetivas, mas a vara é muito antiga e possui uma execução complicada, com vários processos complexos a serem saneados, "que a Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, bem como a Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa esmiuçam bem suas sentenças, que são elaboradas de forma clara e objetiva para não restarem dúvidas". A Diretora de Secretaria, Senhora Maria Luisa Pinheiro Moreira, parabenizou servidores e estagiários por trabalharem com dedicação e harmonia, afirmando que os próprios servidores se oferecem para trabalhar fora do expediente, cientes que são de nossa missão: "prestar o serviço da melhor maneira possível, já que se trata de prestação alimentar. Que a Excelentíssima Senhora Maria Rosa de Araújo Mestres está muito angustiada com os atrasos, tendo julgado muitos processos, mesmo estando em gozo de férias, pois é magistrada comprometida e sabedora de sua missão". Continuou a Senhora Diretora de Secretaria afirmando que a Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa está com todos os processos em dia e solicitou que constasse em Ata sua manifestação que a seguir transcrita: "Inicialmente parabeno todos os servidores da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela dedicação e empenho na execução de suas atribuições, refletindo em uma notória melhoria do serviço prestado. Impende destacar, por oportuno, algumas considerações acerca dos dados apresentados na presente Ata de Correição no que tange à apuração dos valores constantes nos quadros sinóticos apresentados, os quais estão atualizados apenas até o dia 19/08/2015, não contemplando, portanto, as realizações posteriores.

Em relação aos processos Aguardando Prazo (Movimentações SPT1) é preciso destacar que o número de 576, apurado em 19/08/2015, atualmente é de 327, havendo apenas 8 processos com o prazo vencido.

O processo nº 0001565-50.2012.5.07.0004, incluído no indicador Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1), teve a perícia realizada em 04/03/2015, havendo sido realizada audiência para encerramento da instrução em 24/08/2015, ficando os autos conclusos para julgamento do mérito para o Dr. Fábio Melo Feijão na mesma data, não estando portanto pendente de realização de perícia.

O número de 262 processos para Assinar Expedientes (Movimentações STP1) foi reduzido para 103 em 27/08/2015. Importante ressaltar, nesse aspecto, que os estagiários de nível superior em Direito realizam as minutas de despachos padrões, bem como dos processos de prazo, encaminhando os autos para conferência da Diretora de Secretaria. Caso exista algum erro, são devolvidos ao executor da minuta para correção, com as devidas observações, e só depois são remetidos ao juiz para assinatura, o que elastece um pouco o prazo de assinatura dos expedientes, mas contribui para o aprendizado e desenvolvimento dos estagiários, que se sentem estimulados e motivados por estarem desempenhando atividades diretamente relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula.

Cabe ressaltar, ainda, que o único incidente pendente de julgamento, a Exceção de Pré-executividade protocolada no Processo nº 0181500-89.2008.5.07.0004, já foi julgado.

No que tange aos processos conclusos para julgamento de mérito, considerando que a magistrada titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, encontra-se em gozo de férias desde o dia 06 de agosto de 2015 até 04 de setembro de 2015, há apenas 5 processos conclusos para julgamento com o prazo vencido, uma vez que os prazos para julgamento suspendem-se durante as férias do juiz, estando pendentes apenas os com data de conclusão anterior ao dia 18/06/2015.

Quanto à providência requerida pelo Dr. Cristiano Menezes Lima, OAB/CE 6065, de apreciação da petição de fls. 98 do Processo nº 0001198-94.2010.5.07.0004, informo que a MM Juíza Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa indeferiu por ora o pedido da reclamante de imediata citação das reclamadas para pagamento, uma vez que a liquidação ainda não foi homologada em virtude da existência de impugnação aos cálculos, apreciada em 26/08/2015.

Em que pese a 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza ser uma unidade jurisdicional com mais de 40 anos de existência; a pequena quantidade de força de trabalho para dar conta de mais de 8.000 processos; as dificuldades inerentes ao uso paralelo de dois sistemas (SPT-1 e PJe), totalmente diferentes e cada um com suas peculiaridades; a discrepância de dados entre a realidade e os apurados pelo E-gestão em virtude da inserção equivocada de registros fruto da falta de treinamento dos servidores; a existência na vara de processos de extrema complexidade, com milhares de substituídos e valores altíssimos, demandando um longo tempo de análise para despacho e elaboração/atualização dos cálculos, comprometendo a celeridade dos demais processos; é com grande satisfação que percebo vertente melhora na prestação jurisdicional realizada pela 4ª vara, refletida na redução dos prazos de realização de grande parte dos expedientes, fruto do empenho de todos os servidores, estagiários e magistrados, titular e substituta vinculada, estando todos cientes, entretanto, que os esforços devem permanecer a fim de produzirem resultados ainda melhores não apenas no âmbito institucional, mas principalmente no atendimento ao jurisdicionado, destinatário primário do

nosso trabalho. MARIA LUIZA PINHEIRO MOREIRA - Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza."

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta no exercício da titularidade da Vara, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, agradeceu a todos servidores pelos trabalhos realizados e conclama a "não tirarem a camisa da Justiça do Trabalho". Que ainda não está dando para cumprir todos os prazos mais cada um pode dar mais de si. Que sabe do empenho da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho titular, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres e que tem certeza que ela já está trabalhando no sentido operacionalizar plano de ação para atualizar os serviços, sempre na busca de melhora na qualidade e celeridade dos trabalhos.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria, aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria